

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 091/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍC			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	194	R\$	150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, o repasse pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA -, Convênio nº 886089/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), visando a aquisição de um veículo pick-up para os serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 092/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	R\$	20.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	1004	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	R\$	13.000,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO. M. AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO. M. AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1008	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	R\$	20.000,00

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2074	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13327	R\$	10.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	339	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
RUBRICA:	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	102	R\$	20.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO					
UNIDADE	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA, MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESS. JURIDICA	212	R\$	68.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 214/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Saúde para a
Servidora Municipal ROBERTA FRIZON BIANCHIN, a partir do dia 10.09.2021, vigendo
por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal
nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 215/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Saúde para a
Servidora Municipal NELCY POLETTI ZANELA, a partir do dia 09.09.2021, vigendo
por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal
nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente